



EXTRATO DE ATA DA SEXAGÉSSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU – REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001-09 E NIRE Nº 3530003189-0.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2021, reuniram-se por vídeo conferência: Iêda Aparecida Patrício Novais (Coordenadora do Comitê), Luiz Carlos Nannini (Membro do Comitê), José Antônio Basílio (Membro do Comitê) e os convidados: Maria Cláudia Pereira de Souza (Superintendente de Planejamento e Programas Habitacionais), Mônica Therezinha Bartiê Rossi (Gerente de Planejamento Estratégico e Programas), Rosmary Delboni (representante da empresa TECHSOCIAL), Nelson Luiz Nouvel Alessio (Chefe de Gabinete), Adinan Pioli (Superintendente de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno), Marcelo Luciano dos Santos Bilibio (Gerente de Riscos e Controle Interno), Jaime de Barbosa Mesquita (Superintendente de Sistemas e Informação), Douglas Tadeu Coronado Bogas (Gerencia Jurídica Trabalhista), Maurício Akhnaton Dorini (Líder da Auditoria Interna) Marco Antônio Cabrera Chirico, e Dauton Emerson de Mello (Gerente de Conformidade) para secretariar a sessão.

Mesa: Sra. Iêda Aparecida Patrício Novais - Coordenadora do Comitê, presidiu a reunião e o Sr. Dauton Emerson de Mello secretariou os trabalhos.

Temas Abordados / Apresentados: 1) Relatório de Sustentabilidade; 2) Reporte sobre a ação de fraudes dos boletos encaminhados aos mutuários; 3) Reporte da auditoria da gestão de recebíveis e do processo de FCVS.

O Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, em Reunião realizada em 20/10/21 acolhendo recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário que a divulgação das atas sejam efetivadas apenas por extrato, considerando o notório caráter confidencial dos assuntos tratados no seu âmbito de atuação e de suas reuniões, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Companhia, para exame dos órgãos de controle em consonância com os parágrafos 2º a 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016.